



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.917

Resolve sobre recurso interposto por
Débora Marani Abreu Lopes.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 294ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o parecer do relator desta matéria, Pró-Reitor de Graduação, bem como o parecer do Presidente do Colegiado do Curso de Matemática,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Débora Marani Abreu Lopes**, através do requerimento nº 8041, contra decisão do Reitor que determinou o seu desligamento do Curso de Matemática da UFOP e, solicitando ao Colegiado do Curso de Matemática que, a partir de agora, faça o acompanhamento do rendimento escolar desta discente a cada período letivo concluído.

Ouro Preto, em 17 de março de 2010.



Prof. João Luiz Martins
Presidente



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.917

Resolve sobre recurso interposto por
Débora Marani Abreu Lopes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 294ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a decisão do Conselho que acatou a solicitação da requerente, bem como o parecer do Presidente do Colegiado do Curso de Matemática,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Débora Marani Abreu Lopes**, através do requerimento nº 8041, contra decisão do Reitor que determinou o seu desligamento do Curso de Matemática da UFOP e, solicitando ao Colegiado do Curso de Matemática que, a partir de agora, faça o acompanhamento do rendimento escolar desta discente a cada período letivo concluído.

Ouro Preto, em 17 de março de 2010.

Prof. João Luiz Martins
Presidente